

## **EDITAL UESC Nº 46/2019**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO VESTIBULAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução CONSEPE nº 64/2006, torna público o Concurso Vestibular 2019, para ingresso nos Cursos de Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância (EaD), em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Concurso Vestibular 2019, para ingresso nos Cursos na modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Santa Cruz.
- 1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período de 04 a 30 de abril de 2019, até as 16h, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
  - 1.2.1 Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico:  
<[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>;
  - 1.2.2 Imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico acima;
  - 1.2.3 Pagar a taxa de inscrição, até o dia 02 de maio de 2019.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes à Reserva de Vagas, instituída pela Resolução CONSEPE nº 64/2006.
- 1.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada aquela cujo pagamento foi efetuado ou, em caso do pagamento de ambas, a mais recente.
- 1.5 O candidato só poderá alterar dados no Formulário de Requerimento de Inscrição, no endereço eletrônico, citado no subitem 1.2.1, apenas enquanto sua inscrição não for confirmada.

#### **2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.2 O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco, através de boleto bancário.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: reitoria@uesc.br

- 2.3 A inscrição só será confirmada após a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR) identificar o pagamento efetuado pelo candidato, no relatório que será encaminhado pela Instituição Bancária.
- 2.4 No caso de pagamento da taxa com cheque que venha a ser devolvido, o requerimento de inscrição será automaticamente cancelado.
- 2.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste Concurso Vestibular.
- 2.6 O candidato que efetuou o pagamento da taxa e a inscrição não foi confirmada até o dia 13 de maio de 2019, deverá entrar em contato com a GESEOR por meio dos telefones (73)3680-5035/5036/5402 ou do e-mail: [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br).

### **3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao candidato que, através de comprovação:
- 3.1.1 For servidor da UESC; ou
- 3.1.2 Estiver amparado pela Lei nº 12.799, de 10/04/2013, ou seja, possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- 3.2 Para as devidas comprovações deverão ser utilizados os seguintes documentos:
- 3.2.1 No caso do subitem 3.1.1: Declaração do Setor de Pessoal da UESC.
- 3.2.2 No caso do subitem 3.1.2: Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, atualizado, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.2.3 Não serão aceitos outros documentos além dos acima citados.
- 3.3 Os documentos acima citados deverão estar devidamente assinados pelo servidor responsável pelas informações e constar o número de matrícula ou carimbo que identifique o servidor.
- 3.3.1 No caso específico do “CadÚnico”, deverá constar o valor da renda familiar *per capita*.
- 3.4 O candidato deverá enviar até o dia 11 de abril de 2019, o(s) documento(s) necessário(s), digitalizado(s), para o e-mail [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br).
- 3.5 Após a análise dos documentos recebidos, pela GESEOR, será divulgada no dia 15 de abril de 2019, no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1, a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 3.6 Os candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recursos no dia 16 de abril de 2019. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

3.7 Após a análise dos recursos, pela GESEOR, será divulgada no dia 26 de abril de 2019, no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1, a relação final dos candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.

3.8 Os candidatos cuja solicitação de isenção for indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 1.2.3 deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Vestibular.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O Concurso Vestibular, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 700 (setecentas) vagas, mais 46 (quarenta e seis) vagas excedentes, distribuídas por Cursos e Polos, conforme quadro a seguir:

CURSO	POLO	VAGAS				
		AC	A1	A2	A3*	Geral
Biologia	Amargosa	15	4	11	2	30
	Brumado	15	4	11	2	30
	Ibicuí	15	4	11	2	30
	Ibotirama	15	4	11	2	30
	Ilhéus	15	4	11	2	30
	Vitória da Conquista	15	4	11	2	30
Letras Vernáculas	Ibicuí	15	4	11	2	30
	Ilhéus	17	4	14	2	35
	Itapetinga	15	4	11	2	30
	Jequié	15	4	11	2	30
	Teixeira de Freitas	15	4	11	2	30
	Vitória da Conquista	17	4	14	2	35
Matemática	Amargosa	15	4	11	2	30
	Ibicuí	15	4	11	2	30
	Ilhéus	15	4	11	2	30
	Itabuna	15	4	11	2	30
	Jequié	15	4	11	2	30
	Teixeira de Freitas	15	4	11	2	30
Pedagogia	Amargosa	15	4	11	2	30
	Ibicuí	15	4	11	2	30
	Itabuna	15	4	11	2	30
	Itamaraju	15	4	11	2	30
	Jequié	15	4	11	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>349</b>	<b>92</b>	<b>259</b>	<b>46</b>	<b>700</b>

\*Vagas excedentes, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 64/2006.

4.2 As vagas, para cada Curso e Polo, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e modalidade de concorrência.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 4.3 Em cada Polo, existindo vagas residuais, poderá haver o preenchimento dessas vagas por candidatos de outros Polos, obedecendo à ordem de classificação e à modalidade de concorrência.
- 4.4 Terão acesso aos Cursos de graduação os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido selecionados através do Concurso Vestibular, respeitando o número de vagas oferecidas e atendida a Reserva de Vagas, conforme determinada na Resolução CONSEPE nº 64/2006.
- 4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher sua modalidade de concorrência dentre as seguintes opções:
- 4.4.1.1 AC, Ampla Concorrência, para Candidatos que não querem concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas;
- 4.4.1.2 A1, para Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros;
- 4.4.1.3 A2, para Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que se autodeclararem negros;
- 4.4.1.4 A3, para Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que sejam índios reconhecidos pela FUNAI ou moradores de comunidades remanescentes de quilombos registrados na Fundação Cultural Palmares.
- 4.5 O candidato aprovado para um Polo poderá ser alocado para o mais próximo, no caso de a UESC verificar ausência de condições estruturais para o funcionamento do Curso.

## **5 DO CARTÃO INFORMATIVO**

- 5.1 O Cartão Informativo será disponibilizado ao candidato inscrito, a partir do dia 19 de junho de 2019, no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1 e no site da empresa responsável pelo Concurso Vestibular.
- 5.2 No Cartão Informativo constarão: número de inscrição; data, hora e local de realização das provas; indicação de atendimento especial; opção de Polo, curso e modalidade de concorrência; dentre outras informações relativas ao Concurso Vestibular.
- 5.3 Será, portanto, de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao respectivo Cartão.

## **6 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 6.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 6.2 Considera-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 6.3 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Concurso Vestibular, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 6.3.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de aplicação das provas;
- 6.3.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

## **7 DAS PROVAS**

- 7.1 As provas do Concurso Vestibular 2019, para os Cursos na modalidade Educação a Distância, serão realizadas na data provável de 30 de junho de 2019, com início às 13h, horário oficial de Brasília.
- 7.2 As provas serão aplicadas no Polo para o qual o candidato se inscrever para concorrer por uma vaga, com exceção dos candidatos inscritos para os Polos de Ilhéus e Itabuna.
- 7.3 Os candidatos que optarem por concorrer à vaga nos Cursos dos Polos de Ilhéus e Itabuna realizarão as provas no campus da UESC.
- 7.4 As provas terão duração de 04h30 (quatro horas e trinta minutos), incluindo tempo para preenchimento da Folha de Resposta da Redação e do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 7.5 O Caderno de Provas será composto de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e uma Redação, conforme especificado abaixo:
- 7.5.1 Quanto à Prova Objetiva, os Cadernos de Provas, para todos os cursos, apresentarão questões de 7 (sete) disciplinas diferentes: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.
- 7.5.2 A Prova Objetiva de Língua Portuguesa, para o Curso de Letras Vernáculas, será constituída de 15 (quinze) questões objetivas. Para os demais cursos, essa prova será composta de 10 (dez) questões.
- 7.5.3 As demais Provas Objetivas serão formadas por 5 (cinco) questões objetivas; contudo, a prova específica, de cada curso, será constituída de 10 (dez) questões objetivas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: reitoria@uesc.br

- 7.5.4A Prova Específica, para cada curso, assim como a distribuição da quantidade de questões, está relacionada no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1, juntamente com os pesos de cada prova.
- 7.5.5 Cada questão objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas, em que apenas uma estará correta, identificadas como a), b), c), d) e e).
- 7.5.6A Redação irá compor a prova de Língua Portuguesa e apresentará tema único para todos os candidatos.
- 7.6 Os critérios para classificação e eliminação dos candidatos encontram-se descritos no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1.
- 7.7 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data definidos para o Concurso Vestibular.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente justificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos gabaritos, no site oficial da UESC.
- 8.2 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar do Concurso Vestibular, desde que devidamente justificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo, no site oficial da UESC.
- 8.3 Para a apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1 e, em seguida, entregá-lo presencialmente no Protocolo Geral da UESC ou enviá-lo por e-mail.
- 8.3.1 No caso de envio por e-mail, o candidato deverá encaminhar o recurso digitalizado para [vestibular@uesc.br](mailto:vestibular@uesc.br), com o seguinte assunto: "Vestibular EaD 2019: Recurso". O recurso somente será aceito por esta forma, se o candidato utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.
- 8.4 Não será analisado o recurso:
- I. Sem a assinatura do requerente;
  - II. Sem justificativa;
  - III. Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, de forma coletiva;
  - IV. Sem especificação da questão e da prova a qual se refere;
  - V. Entregue ou enviado fora do prazo.

## **9 DA MATRÍCULA**

- 9.1 Consoante com o Art. 99, do Regimento Geral da UESC, não será permitida matrícula em dois Cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 9.2 Ocorrendo aprovação de candidato que já mantenha vínculo como aluno regular de Curso de Graduação, deverá o mesmo, no ato da matrícula, fazer opção por um dos Cursos.
- 9.3 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no Concurso Vestibular.
- 9.3.1 O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.
- 9.3.1.1 Nesse caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data que o respectivo Polo indicar.
- 9.3.1.2 Em caso de não entrega da documentação faltante, o candidato perderá o direito à vaga.
- 9.4 Serão exigidos no ato da Solicitação de Matrículas, os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da condição de candidato proveniente de escola pública, da condição declarada de índio ou morador de comunidade remanescente de quilombo, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006, serão exigidos no ato da matrícula.
- 9.5 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 9.6 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo respectivo Polo, em duas vias, retendo uma delas.
- 9.6.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, no respectivo Polo, observado o horário de funcionamento daquele setor.
- 9.7 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador.
- 9.7.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório. O servidor do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei Nº 13.726/2018.



- 9.7.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do candidato, por meio da apresentação do original e fotocópia do seu documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.
- 9.8 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos Cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.
- 9.9 O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.
- 9.10 Os Procedimentos para a Solicitação de Matrícula, incluído os documentos exigidos, encontram-se relacionados no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2.1

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante o Concurso Vestibular, quanto no momento da matrícula.
- 10.2 Integram este Edital os seguintes documentos: o Manual do Candidato, a Resolução CONSEPE nº 64/2006, assim como as instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 10.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Concurso Vestibular 2019, contidos neste Edital, no Manual do Candidato e na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.
- 10.4 A UESC se reserva o direito de implementar o Curso em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC.
- 10.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela GESEOR.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de março de 2019.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: reitoria@uesc.br